

Art. 1º Fica alterada a composição dos servidores como gestores técnicos e negociais, com o objetivo de acompanhar, gerenciar e administrar a execução do Termo de Cooperação Técnica nº 68/2021:

- AUGUSTO CESAR DE CASTRO OVELAR/ Gestor Técnico
- RENATO OLIVEIRA DA SILVA/ Gestor Técnico;
- MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE / Gestor negocial;
- ROGÉRIO OTSUBO DE PAULA / Gestor negocial;
- LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS/ Gestor negocial;
- SILVÉRIA MARA VICENTE FERREIRA DE CASTRO / Gestor negocial;
- BRUNO MORTARI/ Gestor negocial;
- JOSÉ CARLOS DA SILVA / Gestor negocial;
- CRISTIANO DE BRITO TAVARES / Gestor negocial;
- MARIA SELMA TEIXEIRA / Gestor negocial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DG n.º 66, de 11 de maio de 2022.

Wilson Gamboge Junior

Diretor - Geral

### **PORTARIA N° 136/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000007562-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do Contrato TRE-GO nº 50/2022:

- I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato);
- II - Alano Rodrigo Leal (Gestor do Contrato Substituto);
- III - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) e
- IV - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

### **PORTARIA N° 130/2022 - DG;**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n.º 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n.º 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n.º 22.0.000003992-0, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do 1º Termo aditivo ao Contrato 34/2021:

I - Flávio Queiroz de Alcântara (Gestor do Contrato)

II - Adenauer da Silva Naves (Fiscal do Contrato) - Fórum Eleitoral de Goiânia

III - Fernando Kazuto Sado (Fiscal do Contrato Substituto) - Fórum Eleitoral de Goiânia

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

## ATOS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### COMUNICADOS

#### SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL 01/2022 - RESULTADO FINAL

[RESULTADO FINAL CONCURSO ESTAGIÁRIOS 01-2022 - TRE-GO.pdf](#)

## DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

### COMUNICAÇÕES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600222-89.2022.6.09.0000

PROCESSO : 0600222-89.2022.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Alexânia - GO)

**RELATOR : AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO - Vice-Presidente**

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

INTERESSADO : JURANDIR MARTINS DO NASCIMENTO

REQUERENTE : JUÍZO DA 087ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA GO

REQUERIDO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) Nº 0600222-89.2022.6.09.0000 - ALEXÂNIA - GOIÁS

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

REQUERENTE: JUÍZO DA 87ª ZONA ELEITORAL DE ALEXÂNIA/GO

INTERESSADO: JURANDIR MARTINS DO NASCIMENTO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

EMENTA

REQUISIÇÃO DE SERVIDOR ESTADUAL. LEI Nº 6.999, DE 7.6.1982. RESOLUÇÃO TSE Nº 23.523, DE 27.6.2017. RESOLUÇÃO TRE-GO Nº 201, DE 25.3.2013. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS. DEFERIMENTO.